



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

10º Encontro Internacional de Política Social e 17º Encontro Nacional de Política Social.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.025287/2024-87

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Programa de Pós-graduação em Política Social/CCJE/UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “Projeto de Organização do 10º Encontro Internacional de Política Social e 17º Encontro Nacional de Política Social” na gestão de atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam a realização do 10º Encontro Internacional de Política Social e 17º Encontro Nacional de Política Social, a realizar-se entre os dias 27 e 29 de agosto de 2024 na Universidade Federal do Espírito Santo (Vitória/ES).

O EIPS/ENPS, em sua edição de 2024, mantém-se como espaço de intercâmbio e reflexão sobre o capitalismo contemporâneo, possibilitando aos profissionais da área, pesquisadores(as), docentes, estudantes e demais interessados(as), debater a concepção e a natureza das políticas sociais na contemporaneidade.

O tema central do evento “Democracia, participação popular e novas resistências” traz à tona elementos de grande relevância para a formação tanto de assistentes sociais quanto de profissionais das Grandes áreas de Humanas e Sociais Aplicadas. O tema do



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

evento expressa alguns dos novos desafios de atualizar e para pensar a presente crise capitalista e societária com que se defrontam pesquisadores e profissionais, aos quais cabe não apenas debater o perfil das políticas sociais hoje hegemônicas em âmbito internacional, mas, também, buscar contribuir para a construção de estratégias que conduzam à sua superação.

Desde sua primeira edição, em 2006, o Encontro Nacional de Política Social (ao qual se agregou, a partir de 2013, o Encontro Internacional de Política Social) contou com a presença de conferencistas tanto nacionais quanto internacionais, atuantes em diversos países, como Atílio Borón (Argentina), Rémy Herrera (França), Nestor Kohan (Argentina), Rita Castiñeira (Cuba), Didio Quintana (Cuba), Ângela Ferriol (Cuba), Miguel Lacabana (Venezuela), Orangel Rivas (Venezuela), Julio Gambina (Argentina), Pierre Salama (França), Laura Cotto (Argentina), Margot Soria Saravia (Bolívia), João Pedro Stedile (Brasil), Rosa Maria Marques (PUCSP-Brasil), Maria Carmelita Yasbeck (PUCSP-Brasil), José Paulo Netto (UFRJ-Brasil), Elaine Rossetti Behring (UERJ-Brasil), Ana Elizabeth Motta (UFPE-Brasil), Berenice Rojas Couto (PUCRS-Brasil), Ricardo Antunes (Unicamp-Brasil), Plínio de Arruda Sampaio Junior (Unicamp-Brasil), Potyara Amazoneida Pereira Pereira (UnB-Brasil), Xabier Arrizabalo Montoro (Espanha), Claudia Danani (Argentina), George Lampridinis (Grécia), Paul Bywaters (Estados Unidos da América), Cesar Giraldo (Colômbia), Carlos Soto Iguarán (França), Antoinette Lombard (África do Sul), Tsui Sit (China), Olga Perez Soto (Cuba), Sam Moyo (Zimbabwe), Dimitris Milonakis (Grécia), Carmen Caamano (Costa Rica), Michel Lavalette (Inglaterra), François Chesnais (França), Catherine Sauviat (França), Victor Hugo Jijón (Equador), Vasilios Ioakimides (Reino Unido), Yury Valdés Balbin (Cuba), Claudio Lara (Chile), Gian Carlo Delgado Ramos (México), Virgínia Fontes (UFF-Brasil), Ruy Braga (USP-Brasil), Adrian Sotelo Valencia (México), Valentin Yakushik (Ucrânia), Franck Seguy (Haiti), Henry Colina Hernández (Universidade de Havana - Cuba), José Adelantado (Universidade Autônoma de Barcelona - Espanha), Andrés Barreda Marín (Universidade Nacional Autônoma do México - México), Júlio César Gambina (Universidade Nacional de Rosário - Argentina), Sara Granemann (UFRJ - Brasil), Marcelo Carcanholo (UFF-Brasil), Edmilson Costa (Diretor do Instituto Caio Prado Junior), Marcos Sedano Gonzáles (Fundación Paz y Solidariedad Andalucia – Espanha), Pablo Ortellado (USP – Brasil), Raquel Varela (Universidade Nova de Lisboa – Portugal), Ana Maria Vasconcelos ((UERJ - Brasil), Jaime Osório Urbina (UAM – México), Solange Emilene Berwig (UNIPAMPA – Brasil), Marcello Musto (York University – Canadá), Mauro Iasi (UNIFESP – Brasil), Chérif Salif Sy (Senegal), Renata Gonçalves (UNIFESP – Brasil), Sabrina Fernandes (UNB - Brasil), José Dari Krein (Unicamp-Brasil), Victor Magalhães Strazzeri de Araújo (InkriT – Berlim, Alemanha), Luiz Eduardo Soares (UERJ – Brasil), Joana das Flores Soares (UNIFESP - Brasil), Lau Kin Chi (Lingnan University – Hong Kong, China) Ricardo Antunes (Unicamp-Brasil), Dimitra-Dora



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Teloni (University of West Attica – Grécia), Dawn Belkin Martinez (Boston University – Estados Unidos).

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Realização de evento científico;	Número de trabalhos submetidos – 250 unidades; Número de trabalhos aprovados – 100 unidades; Número de parecerista <i>ad-hoc</i> – 50 unidades; Número de inscritos – 100 inscritos; Número de membros na Comissão Organizadora – 10 unidades; Número de horas de programação do evento – 20 unidades.
Intercâmbio com docentes e discentes.	Número palestrantes nacionais – 3 unidades; Número de palestrantes internacionais – 1 unidade; Número de inscritos – 100 unidades.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Seleção de trabalhos acadêmicos	Número de trabalhos submetidos Número de trabalhos aprovados Número de pareceristas <i>ad-hoc</i>
Organização do evento de extensão	Número de membros da Comissão Organizadora; Número de horas da programação do evento.
Realização do evento de extensão	Número de horas de programação do evento; Número de palestrantes nacionais;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	Número de participantes internacionais; Número de inscritos.
--	---

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/06/2024

Término: 01/06/2025

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Fabíola Xavier Leal

Lotação: Departamento de Serviço Social - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Matrícula SIAPE: 2509980

Ramal:(x)

Celular: (27) 99707-9352

b) **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: Daniel Pereira Sampaio

Lotação: Departamento de Economia

Matrícula SIAPE: 2308469

Ramal: (x)

Celular: (27)99515-3262

c) **Fiscal**

Nome: Rafael Vieira Teixeira

Lotação: Departamento de Serviço Social

Matrícula SIAPE: 2578571

Ramal: (x)

Celular: (27)99955-9131

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: (x)

Lotação: (x)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: (x)

Ramal: (x)

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*



14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 (doze) meses.

Previsão de Início: 01/06/2024

Previsão de Término: 01/06/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none">1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Portal de Periódicos da UFES: publicação dos anais do evento

CCJE: salas de aula, auditório Manoel Vereza, salão rosa

Teatro Universitário

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) Incorporação de bens ao patrimônio: não há previsão (R\$ 0,00)

d)

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não haverá aquisição de equipamentos	R\$ 0,00

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não há previsão de seleção de bolsista.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não há previsão de seleção de bolsista, o mesmo para pagamento de bolsas.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O 10º Encontro Internacional de Política Social e o 17º Encontro Nacional de Política Social terá financiamento de três fontes distintas, a saber:

- CAPES – Edital 37/2023 Programa de Apoio a Eventos no País – R\$ 63.240,00 (Resultado Final)
- FAPES – Edital 20/2023 – Organização de Eventos – 2ª Chamada – R\$ 35.000,00 (Resultado Final)
- Contratação de Fundação de Apoio (FEST) para recebimento das inscrições de participantes do evento – Presente Objeto – R\$ 71.000,00



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

É importante destacar que a prestação de contas dos recursos obtidos junto a CAPES e a FAPES para o financiamento do evento tem destinação específica – cada agência de fomento tem suas regras – e a prestação de contas é realizada diretamente às agências de fomento pelo(a) coordenador(a) dos respectivos projetos. Os recursos CAPES e FAPES, portanto, são não objeto do presente projeto e não passam pela UFES ou pela fundação de apoio.

O objeto do presente projeto é a contratação da fundação de apoio (FEST) para receber valores da inscrição do evento de participantes do evento com objetivo de dar as condições para a viabilidade financeira para a realização do 10º Encontro Internacional e 17º Encontro Nacional de Política Social. O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Os recursos serão provenientes de *pagamento de inscrições de participantes* e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horária Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Fabiola Xavier Leal	2509980	10	UFES	Não
Daniel Pereira Sampaio	2308469	10	UFES	Não
Salyanna de Souza Silva	3046094	10	UFES	Não
Maria Helena Elpídio Abreu	2324157	5	UFES	Não
Lívia de Cássia Godoi Moraes	2277171	5	UFES	Não
Jeane Andréia Ferraz Silva	6980699	5	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Lara da Silva Campanharo	2024140094	4	UFES	Não
Daniel Guzzo Moratti	2022230770	4	UFES	Não
Wilgens Exil	2024140097	4	UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A definir de acordo com as necessidades do projeto		

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
(x)		XXX.XXX.XXX-XX	

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO	
a)	Planilha de receitas e despesas detalhada
b)	Cronograma físico-financeiro
c)	Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d)	Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e)	Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f)	Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g)	Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h)	Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i)	Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j)	Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k)	Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l)	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m)	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n)	Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o)	Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 06 de maio de 2024

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Coordenador(a)
Fabíola Xavier Leal

Coordenador(a) Adjunto(a)
Daniel Pereira Sampaio

Fiscal
Rafael Vieira Teixeira

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIOLA XAVIER LEAL - SIAPE 2509980
Departamento de Serviço Social - DSS/CCJE
Em 22/07/2024 às 08:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/958486?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA - MATRÍCULA 2578571
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social
Em 22/07/2024 às 10:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/958549?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por DANIEL PEREIRA SAMPAIO - MATRÍCULA 2308469
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social
Em 22/07/2024 às 10:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/958568?tipoArquivo=O>